L E I Nº 1.086/95

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominada Rua JOSÉ BEZERRA DA SILVA, a Rua Projetada nº 12 no loteamento Malaquias Cardoso no Bairro Malaquias, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confecionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo 1º desta LEI:

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 1995.

RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO
Prefeito Municipal